



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS - SOG

**Habilitação de Terminal ao Tráfego Internacional - HTI nº 1/2017/SOG**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 47 do Regimento Interno, com base na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no inciso XXXII do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, no disposto no art. 6º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, combinado com o §2º do art. 27 da Resolução 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 50000.008610/1993, resolve:

Habilitar ao tráfego marítimo internacional o Píer IV (Berço Norte) do terminal portuário de uso privado atualmente operado pela empresa Vale S.A., localizado na Av. dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0424-00, em face ao atendimento das condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o atendimento às exigências dos demais órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 27/2014-ANTAQ, de 23 de setembro de 2014.

Publique-se este Despacho no Diário Oficial da União.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

Superintendente de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti**, **Superintendente de Outorgas**, em 01/02/2017, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º da Portaria nº 210/2015-DG da ANTAQ.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0214121** e o código CRC **5DC98690**.